

PORTARIA N°7.473, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 30% e 10 avanços trienais de 5% cada, totalizando 50% na ficha funcional da Servidora Municipal **CINTIA GIMENES NAVAS**, Professora, Nível 3-E, matrícula n°17, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, a partir de 1° de agosto de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 07 de agosto de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Diego Régis Rafaelli
Secretário de Administração